

Diário Oficial Eletrônico

Município de Machadinho – RS

Criado pela Lei Municipal nº 3.464/2024 de 19 de janeiro de 2024

Edição 058/2024 de 06 de Agosto de 2024





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO/RS

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DISPENSA Nº 18/2024

PROCESSO Nº 34/2024

1.1. O MUNICÍPIO DE MACHADINHO-RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.576/0001-02, com sede na Avenida Frei Teófilo, nº 414, na cidade de Machadinho- RS, CEP 99.880-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alcir Grison**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, TORNA PÚBLICO que tem interesse em realizar a “Recuperação da Caixa Satelite e outros Itens do Micro ônibus Mpolo/Volare V8L 4x4x EO, ano 2014 e Modelo 2015 –Placas IXB 8368”, Lotada na Secretaria de Educação, conforme Termo de Referência.

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, o Município manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo entre 06 a 09 de agosto de 2024 até as 17:00hs. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: licitamachadinho@gmail.com, **até as 17:00hs do dia 09/08/2024.**

Machadinho, 06 de agosto de 2024.

Alcir Grison
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

PORTARIA Nº 0124/24, de 06 de agosto de 2024.

PORTARIA DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas prerrogativas legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos Servidores Municipais:

- VANDERLEI BOENO DE JESUS, Motorista, **30 dias**, de 12.08.24 a 10.09.24, período aquisitivo de 02.04.23 a 01.04.24, devendo retornar as atividades em 11.09.24;

- ELISMEIA A. MENOSSO, Tesoureira, **15 dias**, de 24.07.24 a 07.08.24, período aquisitivo de 01.09.22 a 31.08.23, e o segundo período em data oportuna;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS.

Em 06 de agosto de 2024.

Alcir Grison
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janete Piana
Sec. Mun. de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs